

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00059/2014

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizarão leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, matriculado(a) sob o número 445, em conformidade ao disposto no Decreto Estadual nº 43.824/2004, alterado pelo Decreto 44.806/2008 e da Resolução nº 331/2009 do contran, pelo MM Juiz RODRIGO BRAGA RAMOS da Comarca de Itamarandiba, através do Ofício número 018/2014 que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela portaria 987/13, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, **no estado em que se encontram**, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, matriculado(a) sob o número 445 m conformidade ao disposto no Decreto Estadual nº 43.824/2004, alterado pelo Decreto 44.806/2008 e da Resolução nº 331/2009 do contran pelo MM Juiz RODRIGO BRAGA RAMOS da Comarca de Itamarandiba, através do Ofício número 018/2014 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no CLUBE denominado CLUBE DA FLORAE, situado na RUA DIAMANTINA, 1233 - ,FLORESTAL , ITAMARANDIBA - MG, próximo a APERAN no(s) dia(s) 28 de Agosto de 2014 , com início dos trabalhos marcados para as 08:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia **28 de Agosto de 2014**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **GUARDA E REMOCAO DE VEICULOS DE ITAMARANDIBA LTA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 188;

2.2 – A VISITA aos pátios **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 a 27 de Agosto de 2014 , no horário de 08:00hs às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:

a – **GUARDA E REMOCAO DE VEICULOS DE ITAMARANDIBA LTA** situado na RUA DIAMANTINA, nº 1233 - PATIO, no bairro PRIMEIRO DE MAIO, no município de ITAMARANDIBA-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, **exceto DPVAT**, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado **não** poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecendo a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial;

4.4.2 – O arrematante deverá deixar, com o(a) Leiloeiro(a) Oficial, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do estado, ocasião em que será emitida a Nota Fiscal.

4.4.3 – O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota Fiscal mencionada no subitem anterior.

4.4.4 – A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao(a) Leiloeiro(a) Oficial.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o(a) LEILOEIRO OFICIAL(a) emitirá a NOTA FISCAL correspondente, na qual deverá constar:

(S) (S) (IS) (S) (S) (is)

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

c - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números, 06, 10, 15, 18, 21, 27, 28, 36, 41, 44, 45, 45, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 83, 86, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 102, 103, 104, 107, 113, 114, 120, 124, 129, 134, 135, 139, 143, 144, 145, 147, 149, 150, 157, 158, 165, 173, 176, 177, 188, são imprestáveis para o uso na sua forma original, devendo ser destruídos.

4.6 – Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 – sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Oficial.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (GUARDA E REMOCAO DE VEICULOS DE ITAMARANDIBA LTA), pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).

4.9 – A ocorrência de insuficiência de fundos, em relação aos cheques recebidos para quaisquer pagamentos relativos ao leilão, bem como a não apresentação dos documentos exigidos neste edital, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota Fiscal somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4 e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

5.1 – Da Nota Fiscal, deverão constar as *características completas do bem ou do lote de bem* arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a *situação do bem ou do lote de bens* (veículo recuperável ou sucata), a *identificação do arrematante* (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo **RECUPERÁVEL** receberá, na DEL. POL. DA COM. DE ITAMARANDIBA, RUA LARGO DO SOUZA, 28, CENTRO, ITAMARANDIBA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):

a – No dia **29 de Setembro de 2014**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 188;

5.2.1 – Em se tratando de **SUCATA**, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) DEL. POL. DA COM. DE ITAMARANDIBA na(s) seguinte(s) data(s):

a – No dia **29 de Setembro de 2014**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 188;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 – Na hipótese de se tratar de **SUCATA** – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que **não** poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais Nos termos do Art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

6.1 – O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 – A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 – Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) DEL. POL. DA COM. DE ITAMARANDIBA.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 – As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 – Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) 37ª CIRETRAN DE CAPELINHA, no endereço da Rua Maria Moreira de Andrade 355 Acacias, na cidade de Capelinha – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de ITAMARANDIBA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itamarandiba, 05 de Agosto de 2014.

RAQUEL MENDES BERTOLLA
DELEGADA DE POLÍCIA I
Presidente da Comissão de Leilão

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	125	SUCATA	-	LXYXCBL08C0536078	I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	2011	R\$ 100,00
2	125	SUCATA	GSU4601	9C2HA070WWR021074	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	R\$ 100,00
3	125	SUCATA	DGT7347	9C2HA07002R022972	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	R\$ 20,00
4	125	RECUPERÁVEL	HAZ8218	9C2HA07004R009498	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2003	R\$ 200,00
5	125	SUCATA	MTG8238	9C2HA0700YR026113	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	R\$ 30,00
6	125	SUCATA	GQW0131	9C658WN00H0122209	Y/YAMAHA DT 180 N	BRANCA	1987	R\$ 100,00

7	125	SUCATA	GQJ0140	9C2JA0101JR104835	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1988	R\$ 50,00
8	125	SUCATA	KZG0185	9C2KC08105R151865	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	R\$ 500,00
9	125	SUCATA	CWA0261	9C2KC08508R002654	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	R\$ 400,00
10	125	SUCATA	MB0464	23K009479	Y/YAMAHA 180	PRETA	1983	R\$ 20,00
11	125	SUCATA	DCJ0517	9C2JC30102R013900	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	R\$ 250,00
12	125	RECUPERÁVEL	GXX0585	9C2JC30101R099777	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	R\$ 300,00
13	125	RECUPERÁVEL	HHO0699	9C2KC08208R031020	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2008	R\$ 300,00
14	125	SUCATA	DOV0849	9C6KE092060007862	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2005	R\$ 200,00
15	125	SUCATA	CBT0877	9C2JC250VVR145298	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	R\$ 30,00
16	125	RECUPERÁVEL	HFT1053	9C2KD0560BR105700	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	2011	R\$ 1.000,00
17	125	SUCATA	GOP1071	CG125BR3040256	HONDA/TURUNA 125	BRANCA	1982	R\$ 30,00
18	125	SUCATA	GNX1105	CG125BR1346199	HONDA/CG 125	BRANCA	1983	R\$ 100,00
19	125	SUCATA	HAC1130	9C2JC30103R190641	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2003	R\$ 200,00
20	125	SUCATA	HED1185	9C2KC08106R980528	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006	R\$ 200,00
21	125	SUCATA	GRT1187	9C2KD0101KR001904	H/HONDA NX 150	VERMELHA	1989	R\$ 200,00
22	125	SUCATA	HAL1206	9C2MC35003R117995	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2003	R\$ 300,00
23	125	SUCATA	GRQ1321	9C2JC2501SRS91746	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	R\$ 80,00
24	125	SUCATA	HFL1379	9C6KE094070017242	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2007	R\$ 200,00
25	125	SUCATA	DCJ1483	9C2JC30213R509750	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2002	R\$ 300,00
26	125	RECUPERÁVEL	HFL1490	9C2KC08108R241114	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	R\$ 300,00
27	125	SUCATA	BHY1511	9C2JC1801LR514141	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1990	R\$ 50,00
28	125	SUCATA	GNV1516	9C2JC1801KR423038	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1989	R\$ 100,00
29	125	SUCATA	HFL1523	9C6KE092080217258	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	R\$ 100,00
30	125	SUCATA	GVZ1536	9C2JC250VVR091904	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	R\$ 200,00
31	125	SUCATA	BHU1907	9C2KD0101KR009475	H/HONDA NX 150	AZUL	1989	R\$ 50,00
32	125	RECUPERÁVEL	HFL1937	9C2JC4110BR709270	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	R\$ 500,00
33	125	SUCATA	GYF1949	9C2JC30705R086477	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	R\$ 200,00
34	125	SUCATA	GKN1964	9C2JC1801NR246719	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1992	R\$ 300,00
35	125	SUCATA	BVG1971	9C2JC1801LR552349	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1990	R\$ 50,00
36	125	SUCATA	GNR2014	CG125BR1303970	HONDA/CG 125	AZUL	1983	R\$ 80,00
37	125	SUCATA	BRX2063	9C2KD0101NR214446	H/HONDA NX 150	PRETA	1992	R\$ 100,00
38	125	SUCATA	HEG2087	9C6KE091060019720	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2006	R\$ 100,00
39	125	RECUPERÁVEL	GYP2166	9C2JC30103R117825	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	R\$ 100,00
40	125	SUCATA	DOI2170	9C2KC08105R856725	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	R\$ 300,00
41	125	SUCATA	GLN0196	5C11AKC104008	GM/CHEVETTE	PRATA	1980	R\$ 200,00
42	125	SUCATA	GON0209	9BG5JK11ZFB015821	GM/MONZA SL/E 1.8	VERMELHA	1984	R\$ 200,00
43	125	SUCATA	CHI0827	9BD146047T5877622	FIAT/UNO MILLE SX	CINZA	1996	R\$ 600,00
44	125	SUCATA	LBV0881	9BD178838V0344790	FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P	CINZA	1997	R\$ 500,00
45	125	SUCATA	GMG1234	9BD147A0001028383	FIAT/147 C	BEGE	1986	R\$ 100,00
46	125	SUCATA	CDK1731	9BD147A0001072789	FIAT/147	BRANCA	1986	R\$ 50,00
47	125	SUCATA	DFG2007	9362AN6A95B009550	PEUGEOT/206 16 FELINE	AZUL	2004	R\$ 200,00
48	125	SUCATA	CCO2286	9BFZZZ54ZLB120462	FORD/ESCORT L	PRATA	1990	R\$ 200,00
49	125	RECUPERÁVEL	HBS3179	9BD17103742390963	FIAT/PALIO FIRE	CINZA	2003	R\$ 1.000,00
50	125	SUCATA	GLO3439	9BD146000K3428347	FIAT/UNO S	CINZA	1989	R\$ 100,00
51	125	SUCATA	GOP2343	CG125BR1323198	HONDA/125	VERMELHA	1983	R\$ 100,00
52	125	SUCATA	GWY2365	9C2JC2500YR016907	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	R\$ 100,00
53	125	SUCATA	HBV2422	9C2JC30705R099555	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	R\$ 300,00
54	125	SUCATA	GQJ2466	9C2JC250VTR021061	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	R\$ 100,00
55	125	SUCATA	GSL2573	9C2JC250XWR098892	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	R\$ 100,00
56	125	RECUPERÁVEL	HGC2865	9C2KC08108R013144	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007	R\$ 200,00
57	125	SUCATA	GQK2909	9C2JC1801PRR03855	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1993	R\$ 100,00
58	125	SUCATA	DCS2915	9C2JC30201R082840	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001	R\$ 300,00
59	125	RECUPERÁVEL	HCT3003	9C6KE037050030393	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2004	R\$ 300,00
60	125	SUCATA	GRQ3014	9C2JC2501SRS1789	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	R\$ 50,00
61	125	SUCATA	BXR3049	9C2MC35008R026071	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2007	R\$ 300,00
62	125	SUCATA	CNF3113	9C2JC3010YR092589	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	R\$ 300,00
63	125	SUCATA	GXL3119	9C2JC2500YR075897	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	R\$ 100,00

64	125	SUCATA	GZU3127	9C2JC30202R110144	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2002	R\$ 200,00
65	125	SUCATA	GSX3139	9C2JC3010YR006282	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1999	R\$ 100,00
66	125	SUCATA	MQV3145	9C2JC250WWR189306	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	R\$ 50,00
67	125	RECUPERÁVEL	GYJ3185	96ZNE1125BM000512	IROS/ONE 125	PRETA	2011	R\$ 300,00
68	125	SUCATA	GWE3250	9C2JC250WWR228371	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	R\$ 100,00
69	125	SUCATA	BVL3282	9C2JC1801KR408660	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1989	R\$ 30,00
70	125	SUCATA	GVA3389	CG125BR1490170	HONDA/CG 125	AZUL	1986	R\$ 150,00
71	125	SUCATA	DQU3525	9C2MC35008R037501	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008	R\$ 200,00
72	125	SUCATA	BFF3616	9C62WL000L0006454	Y/YAMAHA	PRETA	1990	R\$ 10,00
73	125	SUCATA	JLN3646	9C2JC2500XR164594	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	R\$ 30,00
74	125	SUCATA	BRW3652	9C2JC1801MR581537	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1991	R\$ 100,00
75	125	SUCATA	GNV3712	CG125BR1520105	HONDA/CG 125	VERMELHA	1986	R\$ 50,00
76	125	SUCATA	HHH3747	9C2KC08108R123168	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2008	R\$ 100,00
77	125	SUCATA	BXU3817	9C2JC2501SRSA0559	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	R\$ 100,00
78	125	SUCATA	GQJ3846	9C2JC1801LR501695	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1989	R\$ 100,00
79	125	RECUPERÁVEL	GYN3872	9C2JC30101R251049	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	R\$ 200,00
80	125	SUCATA	GOD3893	CG125BR1185056	HONDA/CG 125	AZUL	1982	R\$ 20,00
81	125	SUCATA	GKN4118	9C2JC1801LR541779	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1990	R\$ 100,00
82	125	RECUPERÁVEL	HCN4172	9C2JC30705R023852	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	R\$ 300,00
83	125	SUCATA	GOC4174	CG1251054257	HONDA/CG 125	AZUL	1979	R\$ 60,00
84	125	SUCATA	DOE4203	9C2KC08505R802960	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004	R\$ 100,00
85	125	SUCATA	BFV4297	9C2JC1801LR502943	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1989	R\$ 200,00
86	125	SUCATA	GOG4372	CB125S1127900	IMP/HONDA *****	VERDE	1974	R\$ 50,00
87	125	RECUPERÁVEL	GYP4491	9C2JC30203R145350	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2003	R\$ 200,00
88	125	SUCATA	DVU4762	9C6KE092070097968	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	R\$ 200,00
89	125	SUCATA	BSB4810	9C2JC250VTR039484	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	R\$ 30,00
90	125	SUCATA	GSX4863	9C2JC3010YR059689	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	R\$ 200,00
91	125	SUCATA	GMV3462	9BD146000K3445854	FIAT/UNO S	BEGE	1989	R\$ 200,00
92	125	SUCATA	GMG3647	9BD147A0000921775	FIAT/147 C	BRANCA	1984	R\$ 100,00
93	125	SUCATA	GYW4225	9BWZZZ30ZDP022539	VW/VOYAGE	AZUL	1983	R\$ 100,00
94	125	SUCATA	AIK9794	9BG5144NFFC003581	GM/CHEVROLET	BRANCA	1985	R\$ 50,00
95	125	SUCATA	AJV5031	9BD17140212073756	FIAT/PALIO EX	AZUL	2001	R\$ 1.200,00
96	125	SUCATA	BKD5202	9BGJM69SRRB049222	GM/MONZA CLUB	AZUL	1994	R\$ 1.600,00
97	125	SUCATA	MII1905	9BWK05W69P125823	VW/SAVEIRO 1.6	CINZA	2009	R\$ 2.000,00
98	125	SUCATA	GPI5803	9BFDXXLB1DDJ20111	FORD/BELINA II L	VERDE	1983	R\$ 200,00
99	125	SUCATA	BJA5889	9BWZZZ30ZJT038806	VW/GOL CL	BRANCA	1988	R\$ 300,00
100	125	SUCATA	CFB6538	9BD146107T5776817	FIAT/UNO MILLE EP	VERMELHA	1996	R\$ 300,00
101	125	SUCATA	HCC4917	96ZNE1125BM000867	IROS/ONE 125	PRETA	2011	R\$ 1.000,00
102	125	SUCATA	GOP4965	CG125BR1424793	HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	R\$ 100,00
103	125	SUCATA	GSS5079	9C2JC250XWR015898	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	R\$ 50,00
104	125	SUCATA	BVI5251	9C2JC1801NR256748	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1992	R\$ 100,00
105	125	SUCATA	DRW5394	9C2JC30706R886158	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	R\$ 200,00
106	125	RECUPERÁVEL	HIE5416	9C2KD03208R018356	HONDA/NXR150 BROS KS	AMARELA	2008	R\$ 500,00
107	125	SUCATA	BXX5426	9C2JC2501SRT19507	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	R\$ 100,00
108	125	SUCATA	HCP5476	9C6KE037050042504	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2005	R\$ 250,00
109	125	SUCATA	HEN5537	9C6KE093070016483	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2007	R\$ 50,00
110	125	SUCATA	EOW5613	9C6KG0460B0021149	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2010	R\$ 1.000,00
111	125	RECUPERÁVEL	HNP5668	9C2KC1650BR556201	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2011	R\$ 500,00
112	125	SUCATA	EFG5701	9C2JC30708R702367	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	R\$ 500,00
113	125	SUCATA	GQW5746	9C2JC1801KR413141	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1989	R\$ 100,00
114	125	SUCATA	GOD5789	CG125BR1505134	HONDA/CG 125	VERMELHA	1986	R\$ 50,00
115	125	SUCATA	GOY4261	9BD146000R8366417	FIAT/FIORINO IE	BRANCA	1994	R\$ 300,00
116	125	SUCATA	BGX5819	9C2JA0101MR220435	HONDA/CG 125 CARGO	AMARELA	1991	R\$ 50,00
117	125	SUCATA	DJZ5825	9C6KE043040029085	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2004	R\$ 200,00
118	125	SUCATA	DYZ5981	9C2JC30707R013660	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	R\$ 200,00
119	125	RECUPERÁVEL	HIA5996	9C2KC1650CR501174	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2011	R\$ 500,00
120	125	SUCATA	BJW6080	9C2JC1801MR571356	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1991	R\$ 20,00

121	125	SUCATA	CHG6169	9C2JC250TTR033719	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	R\$ 50,00
122	125	SUCATA	GVA6281	9C2JC3010YR002332	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1999	R\$ 200,00
123	125	SUCATA	HAP6321	9C6KE090060008311	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	2006	R\$ 300,00
124	125	SUCATA	GPO6364	9C2JC1801JR109823	HONDA/CG 125	VERMELHA	1987	R\$ 100,00
125	125	SUCATA	GVN6413	9C2JC3010YR158188	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	R\$ 200,00
126	125	SUCATA	DJZ6430	9C2KC08105R834335	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	R\$ 200,00
127	125	RECUPERÁVEL	HKY6619	9C2JC4110AR051559	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	R\$ 500,00
128	125	SUCATA	HCN6646	9C2KC08105R143995	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	R\$ 500,00
129	125	SUCATA	GOD6933	CG125BR2117184	HONDA/ML 125	PRATA	1983	R\$ 50,00
130	125	SUCATA	BVI7000	9C2JD170VVR003231	HONDA/XLR 125	VERMELHA	1997	R\$ 200,00
131	125	SUCATA	GRT7062	9C2JC250TTR071847	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	R\$ 100,00
132	125	SUCATA	GQJ7087	9C2JC250VVR219902	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	R\$ 200,00
133	125	SUCATA	GVY7089	9C2JC250VTR051501	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	R\$ 200,00
134	125	SUCATA	GQJ7132	9C2JC250VVR008285	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	R\$ 150,00
135	125	SUCATA	HCN7535	9C2KC08105R151529	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	R\$ 300,00
136	125	RECUPERÁVEL	HEN7750	9C2KC08207R045414	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2007	R\$ 200,00
137	125	SUCATA	GSN7865	9C2JC250XWR012623	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	R\$ 50,00
138	125	SUCATA	HFL7875	9CDNF41LJ7M069310	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2007	R\$ 200,00
139	125	SUCATA	GRH7970	CG125BR1313877	HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	R\$ 30,00
140	125	SUCATA	CNJ8116	9C2MD270VVR009689	HONDA/NX 200	AZUL	1997	R\$ 100,00
141	125	SUCATA	DAL6603	9BD17808612283916	FIAT/PALIO YOUNG	CINZA	2001	R\$ 1.500,00
142	125	SUCATA	JHB7777	VF7N2E300S4E34195	IMP/CITROEN ZX1.8I FURIO	BRANCA	1995	R\$ 100,00
143	125	SUCATA	COP7843	9BWZZZ30ZDP090564	VW/PARATI S	VERDE	1983	R\$ 100,00
144	125	SUCATA	CMF8991	BN022277	VW/VOYAGE LS	BRANCA	1981	R\$ 150,00
145	125	SUCATA	CEE9116	8AWZZZ377TA833400	I/VW GOL CLI	PRATA	1996	R\$ 500,00
146	125	SUCATA	AJG9309	9BWCA15X3YP097953	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2000	R\$ 1.000,00
147	125	SUCATA	GON9413	9BD147A0000906236	FIAT/147 C	BEGE	1985	R\$ 100,00
148	125	RECUPERÁVEL	GXR8169	9C2MC35002R022092	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	2002	R\$ 400,00
149	125	SUCATA	JLL8252	9C2JC2501SRSA7604	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995	R\$ 100,00
150	125	SUCATA	GOE8304	9C2JC1911HR118083	HONDA/ML 125	PRETA	1987	R\$ 30,00
151	125	SUCATA	DRX8333	9C2KC08106R940099	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006	R\$ 300,00
152	125	RECUPERÁVEL	HKM8348	9CDNF41LJ8M257807	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008	R\$ 100,00
153	125	SUCATA	BSB8397	9CDNF41BJVM003907	JTA/SUZUKI KATANA 125	PRETA	1997	R\$ 20,00
154	125	SUCATA	GVA8423	9C2MC270WWR018534	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1998	R\$ 200,00
155	125	SUCATA	GRL8472	9C2MD2801SRS02141	HONDA/XR 200R	AZUL	1995	R\$ 20,00
156	125	RECUPERÁVEL	HDY8501	9C2KC08107R061730	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	R\$ 300,00
157	125	SUCATA	CQQ8503	9C2JC1801JR111106	HONDA/CG 125	VERMELHA	1987	R\$ 50,00
158	125	SUCATA	BFR8538	XL250BR1038719	HONDA/XL 250	AZUL	1983	R\$ 100,00
159	125	SUCATA	GZR8646	9C6KE010020059547	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2002	R\$ 300,00
160	125	SUCATA	JPI8704	9C2JC30304R000949	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2003	R\$ 100,00
161	125	RECUPERÁVEL	GYD8857	9C2JC30202R135097	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	R\$ 100,00
162	125	RECUPERÁVEL	HJQ8883	9C2JC4120AR073657	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	R\$ 500,00
163	125	SUCATA	DXK9128	9C2KC08607R010338	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	2007	R\$ 300,00
164	125	RECUPERÁVEL	HKK9167	9C2JC4110AR071073	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	R\$ 400,00
165	125	SUCATA	DKJ9282	9C2JC30203R400318	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2003	R\$ 100,00
166	125	SUCATA	GVY9310	9C2JC250VTR038415	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	R\$ 100,00
167	125	SUCATA	DGS9439	9C2JC30103R141566	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	R\$ 100,00
168	125	SUCATA	MVL9442	9C2JC250VVR090530	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	R\$ 100,00
169	125	SUCATA	JLQ9499	9C2MD2801RRR01275	HONDA/XR 200R	PRETA	1994	R\$ 100,00
170	125	SUCATA	HDN9635	9C2JC30706R955794	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	R\$ 200,00
171	125	RECUPERÁVEL	GYE9661	9C2MD34002R003274	HONDA/XR 250 TORNADO	BRANCA	2001	R\$ 500,00
172	125	SUCATA	CGD9696	9C2JC250VTR033729	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	R\$ 30,00
173	125	SUCATA	GNV9831	CG125BR1495330	HONDA/CG 125	BRANCA	1986	R\$ 30,00
174	125	RECUPERÁVEL	HHZ9836	9C2JC30708R579080	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	R\$ 300,00
175	125	SUCATA	JOE9877	9C2MC27001R031720	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	2001	R\$ 100,00
176	125	SUCATA	GOP9878	9C2JC1801KR412284	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1989	R\$ 30,00
177	125	SUCATA	GKN9881	9C2JC1801LR557090	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1990	R\$ 100,00

178	125	SUCATA	HAP9935	9C2JD20205R002917	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2004	R\$ 100,00
179	125	SUCATA	KDM9969	9C2JC2500XR215063	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	R\$ 100,00
180	125	SUCATA	BJW9990	9C2JC250TTR029947	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	R\$ 50,00
181	125	SUCATA	-	96ZNE1125BM000529	IROS/ONE 125	PRETA	2011	R\$ 200,00
182	125	SUCATA	-	9C2JC30708R539403	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	R\$ 300,00
183	125	SUCATA	-	96ZNE2125BM000553	IROS/ONE 125	VERMELHA	2011	R\$ 200,00
184	125	SUCATA	-	9C6KE1220A0096199	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009	R\$ 300,00
185	125	SUCATA	-	9C2JC30102R170293	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	R\$ 300,00
186	125	SUCATA	-	9C2JC250WVR078141	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	R\$ 200,00
187	125	SUCATA	-	9C2JC4110AR695715	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	R\$ 300,00
188	125	SUCATA	GON2189	9BD147A0000883774	FIAT/147	BEGE	1985	R\$ 50,00